

DECRETO Nº 017/2020

DATA: 11.02.2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VII da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1884/2019 de 12.11.2019 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1878/2019 de 22.10.2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 77.098,24 (setenta e sete mil, noventa e oito reais e vinte e quatro centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Depto de Educação, Cultura e Esportes		
0602	Divisão de Cultura e Esportes		
278120019.1.113	Construir, Reformar, Ampliar as Instalações Esportivas		
4.4.90.51	Obras e Instalações	138	77.098,24
TOTAL R\$ 77.098,24			

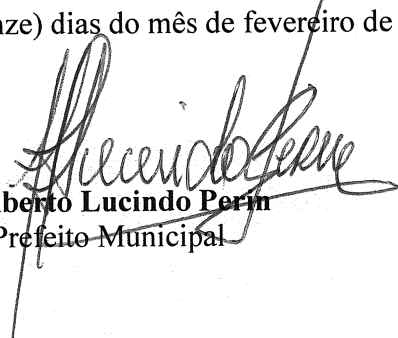
Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em decorrência da autorização desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro, conforme dispõe o artigo 43, inciso I do § 1º da Lei 4.320/1964, no valor de R\$ 77.098,24 (setenta e sete mil, noventa e oito reais e vinte e quatro centavos), especificados a seguir:

FONTE	NOMENCLATURA	VALOR
138	Conv. Est. Construção Ginásio de Esportes	77.098,24
TOTAL R\$ 77.098,24		

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1878/2019 de 22.10.2019 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2020.


Agilberto Lucindo Perin
Prefeito Municipal


Vlademir Lucini
Dir. Depto de Administração